



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0775/2025

Eu, **Gleiciane Correa dos Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do **Decreto nº 083/2025**, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1024/2025 SEMAD/PMRP**; PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 FME**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS DE VIDRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDEB-VAAT.**

O certame foi realizado no dia **09.10.2025**; tendo como vencedoras as Empresas: **LOPES & ALMEIDA COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de Nº **50.828.478/0001-82**; sediada em Rondon do Pará/PA; com o **TOTAL VEN TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.300,00** (cinquenta e um mil, trezentos reais).

Com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 14.133/2021** e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico, estando apto a ser homologado.**

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 27 de outubro de 2025.